Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

CHAMADA PÚBLICA INTERNA Nº 1/2026/REI/IFTO, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROJETOS PARA COMPOR A PROPOSTA INSTITUCIONAL DO IFTO PARA A CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2025 EXPANSÃO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 9 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Chamada Pública Interna para seleção simplificada de projetos para compor a proposta institucional do IFTO para a Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2025 EXPANSÃO, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, por intermédio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPI, torna pública a Chamada Interna para a seleção simplificada de projetos para compor a proposta institucional do IFTO para a Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2025 EXPANSÃO, na condição de Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT, denominada executora principal.

1.2. A execução administrativa e financeira das propostas aprovadas será realizada em parceria com a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, na qualidade de fundação de apoio ao IFTO, nos termos da legislação vigente, denominada proponente.

1.3. A Chamada Pública PROINFRA 2025 tem como objetivo selecionar propostas para apoio financeiro à execução de projetos institucionais de expansão e desenvolvimento de infraestrutura de pesquisa.

1.4. Cada proposta deverá respeitar os limites financeiros, observando os requisitos de documentação previstos no Anexo V da Chamada Pública PROINFRA 2025.

1.4.1. O valor mínimo é de R$100.000,00 (cem mil reais) para a linha temática Confecção de Projeto Básico ou Executivo, e de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) para as linhas temáticas Aquisição de Equipamentos e Execução de Obra Complexa.

1.4.2. O valor máximo é de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

1.5. Os proponentes deverão realizar a leitura na íntegra da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2025 EXPANSÃO e seus anexos antes da elaboração da proposta.

1.5.1. A Chamada Pública PROINFRA 2025 e seus anexos encontram-se disponíveis em: http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/770

2. DO OBJETIVO DA CHAMADA INTERNA

2.1. A presente Chamada Interna tem por objetivo selecionar 1 (um) subprojeto institucional de infraestrutura de pesquisa, a ser incluído na proposta institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, para submissão à Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – Infraestrutura de Pesquisa – PROINFRA 2025 EXPANSÃO .

2.2. A seleção no âmbito desta Chamada Interna tem caráter preliminar, destinando-se exclusivamente à composição da proposta institucional do IFTO, não implicando garantia de aprovação ou de financiamento por parte da Finep.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Chamada Interna servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, docentes ou técnicos administrativos, efetivos e em exercício.

3.2. O subprojeto deverá possuir caráter institucional, estar vinculado às estratégias de pesquisa, pós-graduação e inovação do IFTO e prever a utilização compartilhada (multiusuária) da infraestrutura de pesquisa proposta.

3.3. O subprojeto deverá estar enquadrado em uma das linhas temáticas:

I - **Linha 1 - Aquisição de Equipamentos**: Destina-se à aquisição de equipamentos para os quais a instituição já possui local com infraestrutura mínima para sua instalação e operação;

II - **Linha 2 - Execução de Obra Complexa**: Destina-se à execução de obras para as quais a instituição já possui o projeto básico ou executivo e os documentos necessários para licitação da obra; ou

III - **Linha 3 - Confecção de Projeto Básico ou Executivo**: Destina-se à elaboração de projetos para obras cuja execução física poderá ser solicitada em editais futuros ou será custeada com recursos próprios da instituição.

3.4. Não será admitida a submissão de subprojetos em formato de rede interinstitucional externa, devendo a proposta estar sob governança institucional do IFTO, em conformidade com o edital PROINFRA 2025.

3.5. O proponente deverá estar adimplente nos programas gerenciados pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – PROPI.

3.6. Não poderão participar desta Chamada Interna proponentes que estejam em gozo de licença ou afastamento, a qualquer título, no período de submissão da manifestação de interesse.

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1. Para participar, o proponente deverá preencher o seguinte Formulário de Inscrição.

4.2. Não serão admitidas manifestações de interesse extemporâneas.

4.3. Não serão aceitos documentos complementares.

4.4. Os dados fornecidos serão utilizados exclusivamente para instrução processual referente à participação nesta chamada.

4.5. A manifestação de interesse implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Interna e na Chamada Pública PROINFRA 2025, das quais o(s) participante(s) não poderá(ão) alegar desconhecimento.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que preencherem com dados válidos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição.

5.2. A homologação da inscrição terá caráter eliminatório.

5.3. A homologação da inscrição será cancelada a qualquer tempo, com a devida comprovação, nos casos em que o proponente tenha:

I - praticado ato ilícito no decorrer da submissão;

II - atentado contra o regime disciplinar dos servidores públicos federais; ou

III - atentado contra o Código de Ética do IFTO.

5.4. Somente os projetos com inscrições homologadas serão avaliados.

5.5. A avaliação dos projetos terá caráter classificatório e eliminatório.

5.6. A avaliação dos projetos observará os seguintes critérios:

5.7. **Eliminatórios:**

Critério
1) Atendimento às exigências formais e técnicas mínimas previstas na Chamada Pública PROINFRA 2025 EXPANSÃO.
2) Compatibilidade do subprojeto com o caráter institucional e multiusuário da infraestrutura de pesquisa
3) O servidor proponente não está em gozo de licença ou afastamento.
4) O servidor proponente está adimplente nos programas gerenciados pela PROPI.

5.8. **Classificatórios:**

Critério	Descrição	Pontos
1) Mérito técnico-científico e relevância institucional	Avalia a consistência técnica do subprojeto, considerando a clareza dos objetivos, a justificativa da infraestrutura solicitada, a coerência entre a infraestrutura proposta e as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas, bem como a relevância estratégica para o fortalecimento da pesquisa institucional do IFTO.	Até 3,0 pontos
2) Impacto esperado na expansão e consolidação da infraestrutura de pesquisa do IFTO	Analisa o potencial de impacto estrutural do subprojeto, considerando sua contribuição para a ampliação, modernização ou qualificação da infraestrutura de pesquisa existente, sua capacidade de induzir novas pesquisas, fortalecer programas de pós-graduação e grupos de pesquisa, bem como sua sustentabilidade e uso continuado ao longo do tempo.	Até 3,0 pontos
3) Grau de utilização multiusuária da infraestrutura proposta e abrangência institucional	Avalia o nível de uso compartilhado (multiusuário) da infraestrutura proposta, considerando o número e a diversidade de unidades, cursos, programas, grupos de pesquisa e pesquisadores potencialmente beneficiados, bem como os mecanismos institucionais previstos para garantir o acesso equitativo, a gestão e a operacionalização da infraestrutura.	Até 2,0 pontos
4) Aderência do subprojeto ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e à Política de Inovação do IFTO	Verifica o alinhamento do subprojeto às diretrizes estratégicas do IFTO, expressas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), na Política de Inovação e em outros instrumentos institucionais correlatos, considerando sua contribuição para o fortalecimento da pesquisa, da inovação, da transferência de conhecimento e do ecossistema institucional de ciência, tecnologia e inovação.	Até 2,0 pontos
Total		10,0 pontos

5.9. A pontuação total será dada pela soma dos pontos atribuídos aos critérios citados acima.

5.10. A avaliação dos projetos inscritos será realizada pela comissão responsável pelo certame, conforme portaria.

5.11. A classificação dos projetos será dada a partir da pontuação da avaliação.

5.12. Os projetos homologados serão classificados em ordem decrescente pelo somatório da pontuação obtida.

5.13. Caso necessário, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

I - a maior nota no critério 1;

II - a maior nota no critério 2 e assim sucessivamente.

5.13.1. Persistindo até o critério 4, será priorizado o projeto com data e horário mais antigos, conforme dados preenchidos no Formulário de Inscrição.

5.14. Caberá ao Escritório de Projetos e Processos Inovadores — EPPI da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo — DIEM publicar, via Portal Institucional, o resultado parcial da avaliação.

5.15. Caso necessário, caberá ao interessado a interposição de recurso contra o resultado parcial da avaliação.

5.16. O recurso contra o resultado parcial da avaliação deverá ser interposto, via e-mail a ser encaminhado para: diem@ifto.edu.br (Diretoria de Inovação e Empreendedorismo - DIEM), com cópia para: eppi.reitoria@ifto.edu.br (Escritório de Projetos e Processos Inovadores), utilizando a marcação [FINEP - PROINFRA 2025] no assunto do e-mail, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades.

5.17. Caberá à comissão responsável pelo certame analisar os pedidos de recurso contra o resultado parcial e, em seguida, publicar, via Portal Institucional, o resultado final da avaliação, conforme Cronograma de Atividades.

5.18. Não caberá recurso contra o resultado final da avaliação.

5.19. Os recursos interpostos fora do prazo não serão analisados.

5.20. Após a seleção, o proponente será denomiado coordenador-geral.

5.20.1. Caberá ao coordenador-geral o cadastro do projeto na Plataforma da Finep, conforme prazos previstos pela comissão responsável pelo certame, observadas as regras da Chamada Pública PROINFRA 2025.

5.20.2. Para realizar a submissão do projeto, o coordenador-geral deverá possuir cadastro de Pessoa Física na Plataforma de Apoio e Financiamento da Finep.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. A presente chamada contará com o seguinte Cronograma de Atividades:

Nº	Atividade	Responsável	Período/Data
1	Publicação da Chamada Pública Interna	DIEM	Em 2/2/26
2	Live Tira-dúvidas da Chamada Interna, às 16h, no Link: https://meet.google.com/hcv-hnio-bvo	NIT	Em 11/2/26
3	Inscrição por meio do Formulário de Inscrição	Proponente	Até 2/3/26
4	Divulgação do Resultado Preliminar	Comissão Responsável	Até 4/3/26
5	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	Proponente	Em 5/3/26
6	Divulgação do Resultado Final	Comissão Responsável	Até 6/3/26
7	Cadastro do projeto na plataforma FINEP	Coordenador-geral do projeto	Até 27/3/26

6.2. O Cronograma de Atividades estará sujeito a alterações a serem publicadas, a qualquer tempo, por meio do SEI e Portal Institucional.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente chamada não garante a aprovação do projeto na Chamada Pública PROINFRA 2025.

7.2. A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPI poderá propor ajustes, fusões ou desdobramentos entre projetos, visando maior competitividade e melhor enquadramento às regras da Chamada Pública PROINFRA 2025.

7.3. O IFTO não se responsabiliza pela disponibilização de recursos orçamentários e financeiros para execução dos projetos aprovados nesta chamada.

7.4. Informações relacionadas a esta chamada serão divulgadas no endereço eletrônico da PROPI: https://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/propi

7.5. Caberá aos interessados o acompanhamento das publicações referentes a esta Chamada Pública, bem como o acompanhamento do Cronograma de Atividades.

7.6. A qualquer tempo, esta Chamada Interna poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFTO, seja por medida de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer natureza.

7.7. A qualquer tempo, o participante poderá ser notificado, com a devida apuração e aplicação das penalidades cabíveis, em caso de atentado contra o regime disciplinar dos

servidores públicos federais e/ou contra o Código de Ética do IFTO.

7.8. É dever do participante zelar pela imagem institucional do Instituto Federal do Tocantins perante as instituições parceiras durante toda a realização do certame.

7.9. Questionamentos acerca desta Chamada Interna poderão ser encaminhados para o e-mail: diem@ifto.edu.br (Diretoria de Inovação e Empreendedorismo), com cópia para: eppi.reitoria@ifto.edu.br (Escritório de Projetos e Processos Inovadores - EPPI), utilizando a marcação [FINEP PROINFRA 2025] no assunto do e-mail.

7.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPI do Instituto Federal do Tocantins.

Palmas, 29 de janeiro de 2026.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins

Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior**, **Reitor**, em 30/01/2026, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3053768** e o código CRC **E98CD81E**.
